



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Publicado no D. O. U.
em 07/01/20
página 67, seção 03
número 04
Responsável: <i>[Assinatura]</i>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA FENIX
ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Processo nº: 23204.004869/2019-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no DOU nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, e a empresa **FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.795.101/0001-57, sediada na Quadra 912 Sul, Alameda 03, QI D, lote 07/08, S/N, sala 02, 77.023-442, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vanusa Ribeiro de Souza Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 400730, SSP/TO, e CPF nº 009.137.011-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.004869/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 008/2019, precedido da modalidade **Dispensa de Licitação nº 02/2019** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, em conformidade com a autorização constante nos autos do Processo Administrativo supracitado, observando as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ELIMINAÇÃO DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS** do Contrato nº 008/2019, celebrado em 04 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **07/01/2020 a 06/01/2021**, em conformidade com sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELIMINAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1 Com a eliminação dos chamados custos não-renováveis no valor de **R\$ 476,50** (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), pagos/amortizados durante os meses anteriores de vigência do contrato, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 30.404,76** (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 29.928,26** (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme item 1.2 do ANEXO VII-F, IN nº 5/2017 e justificativa técnica (fls. 393-396) do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 O valor **mensal** desta prorrogação é de **R\$ 29.928,26** (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor **total** da prorrogação será de **R\$ 359.139,12** (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos).

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	ND	PI
155500	8100000000	127325	339037	M0152G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

5.4 O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente prestados, não ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento do valor total aqui estimado, mas somente aos serviços devidamente prestados e executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente nos autos do processo (fl. 398), e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

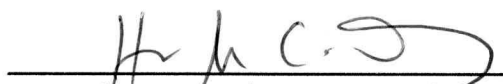
7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – DOU, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 008/2019 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém, 11 de dezembro de 2019


Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
Representante da Contratante


Sra. Vanusa Ribeiro de Souza Costa
Representante da Contratada

Vanusa Ribeiro de Souza Costa
Gerente Geral
CRA-TO 1461

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____	2. Nome: <u>Marney Santana</u>
CPF: _____	CPF: <u>040.962.795-01</u>
RG: _____	RG: <u>1.211.085</u>